

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1001/84

INTERESSADO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)

ASSUNTO : Comunica mudança na denominação da Escola SENAI - "José Polizotto"/Marília

RELATOR : Consº Bahij Amin Aur

PARECER CEE Nº 1095 /84 - CEPG - Aprovado em 30/07/84

1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO:

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, através do seu Diretor Regional, dirige-se a este Colegiado a fim de solicitar seja autorizado que a Escola SENAI de Marília passe a denominar-se Escola SENAI "José Polizotto".

A referida escola está situada na Avenida Sampaio Vidal, nº 1079, na cidade de Marília.

Foi reconhecida pela Portaria CEE nº 10, de 08.12.80. Funciona com os seguintes cursos: Aprendizagem Industrial I e II.

2. CONCLUSÃO:

Aprova-se a mudança de denominação da "Escola SENAI de Marília" para Escola SENAI "José Polizotto", mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de São Paulo.

Envie-se cópia do Parecer à entidade proponente.

CEPG, em 20 de junho de 1984.

a) Consº Bahij Amin Aur

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros; Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Luiz Antônio de Souza Amaral, Arthur Fonseca Filho e Sólon Borges dos Reis.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 20.06.84.

a) Consº Gérson Munhoz dos Santos

Vice-Presidente no exercício

da Presidência

4. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE